

REDE ENERGIA S.A.
CNPJ/MF nº 61.584.140/0001-49
NIRE 35.300.029.780
Companhia Aberta

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Aos 07 (sete) dias do mês de julho de 2010, às 11:00 horas, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista nº 2439 – 12º andar, reuniram-se os membros do Conselho de Administração da Companhia, infra-assinados, em número legal para deliberação.

Iniciados os trabalhos, assumiu a presidência da reunião o Presidente do Conselho de Administração, Dr. Jorge Queiroz de Moraes Junior, que convidou a mim, Alberto José Rodrigues Alves, para secretariá-lo.

O Presidente esclareceu que a reunião tinha como ordem do dia: a) alteração do Regimento Interno do Conselho de Administração da Companhia; b) indicação dos membros para composição do Comitê de Gestão; c) propor a alteração do “caput” do artigo 19 do Estatuto Social, para criar o cargo de Diretor de Relação com Investidores; e d) propor a alteração dos parágrafos 7º e 8º do artigo 21 do Estatuto Social, para alterar a competência dos cargos de Diretor de Projetos Especiais e de Diretor de Relação com Investidores.

Iniciados os trabalhos o Sr. Presidente esclareceu aos presentes que as matérias objeto da ordem do dia têm por objetivo aprimorar os padrões de governança corporativa da Companhia.

Dando prosseguimento, os membros do Conselho de Administração, por votação unânime dos presentes, aprovaram:

a) Alteração do **Regimento Interno do Conselho de Administração** da Companhia, no que se refere à competência do Conselho de Administração estabelecida no item IV – Escopo de Atuação, a fim de acrescentar as alíneas “g”,

“h” e a definição de Plano de Ação, conforme seguem transcritas:

“g) acompanhar o cumprimento pela Rede do Plano de Ação;

h) apreciar as propostas a serem submetidas à Assembleia Geral e ao Conselho de Administração da Rede, sujeitas a quórum qualificado, nos termos do Estatuto Social da Rede e dos Acordos de Acionistas arquivados em sua sede.

Para fins deste Regulamento, (i) ‘Plano de Ação’ significa o plano de ação desenvolvido, de comum acordo entre determinados acionistas, que contempla as metas da Rede Energia e das Sociedades Investidas, incluindo no mesmo documento o Plano de Investimento, o Plano de Melhorias e o Plano de Redução de Perdas; e (ii) ‘Sociedades Investidas’ significa Centrais Elétricas do Pará S.A. – CELPA, Centrais Elétricas Matogrossenses S.A. – CEMAT, Companhia de Energia Elétrica do Estado do Tocantins – CELTINS, Empresa Elétrica Bragantina S.A. – EEB, Empresa de Distribuição de Energia Vale Paranapanema S.A. – EDEVP, Caiuá Distribuição de Energia S.A. – CAIUÁ, Companhia Nacional de Energia Elétrica S.A. – CNEE, Companhia Força e Luz do Oeste – CFLO e Empresa Energética do Mato Grosso do Sul S.A. – ENERSUL.”

b) A eleição dos membros do **Comitê de Gestão**, para o mandato a iniciar-se nesta data e a encerrar-se na data do término do atual mandato dos membros do Conselho de Administração, ou seja, até 30 de abril de 2012, tendo sido eleitos: como Coordenador do Comitê: **Jorge Queiroz de Moraes Junior**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 3.084.870-2-SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 005.352.658-91, residente e domiciliado na cidade de Bragança Paulista - SP, com endereço comercial na cidade de São Paulo – SP, na Avenida Paulista, nº 2.439 – 12º andar, como Secretário do Comitê: **Alberto José Rodrigues Alves**, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 3.023.842-0-SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 029.912.508-44, residente e domiciliado na cidade de São Paulo - SP, com endereço comercial na Avenida Paulista, nº 2439 – 12º andar – São Paulo - SP; e, como demais membros, os Srs: **Joaquim Dias de Castro**, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG nº 6.043.680.138-SJS/RS, inscrito no CPF/MF nº 909.933.140-15, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro – RJ, na Rua São Clemente, nº 10/308; e **João Carlos Hopp**, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG nº

1.395.761-2-SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 201.275.708-10, residente e domiciliado na cidade de São Paulo – SP, na Alameda Casa Branca, nº 456 – 7º andar, os quais, neste ato, ficam investidos em seus cargos. Os membros do Comitê de Gestão presentes à reunião, por meio da assinatura da presente ata, ficam investidos nos cargos para os quais foram eleitos.

c) A proposta das seguintes alterações estatutárias:

c.1) alteração do “caput” do Artigo 19 do Estatuto Social vigente, para criar o cargo de Diretor de Relação com Investidores, aumentando para 08 (oito) o número de membros da Diretoria e passando referido artigo a vigorar com a seguinte nova redação:

“Artigo 19. A Diretoria será composta de até 8 (oito) membros, acionistas ou não, residentes no país, sendo 1 (um) Diretor Presidente, 1 (um) Diretor Vice-presidente de Regulação, 1 (um) Diretor Vice-presidente Administrativo e Financeiro, 1 (um) Diretor Vice-presidente de Distribuição, 1 (um) Diretor Vice-presidente Jurídico e de Gestão de Pessoas, 1 (um) Diretor Vice-presidente de Gestão de Energia, 1 (um) Diretor de Projetos Especiais, e 1 (um) Diretor de Relação com Investidores, todos eleitos pelo Conselho de Administração.”

c.2) alteração dos parágrafos 7º e 8º do artigo 21 do Estatuto Social vigente, para alterar a competência dos cargos de Diretor de Projeto Especiais e de Diretor de Relação com Investidores, conforme proposto a seguir:

“Parágrafo 7º Compete, especialmente, ao Diretor de Projetos Especiais:

- a) participar como membro do Comitê de Investimento da Rede Energia;
- b) em conjunto com os demais Diretores da Companhia, administrar e executar plano de ação desenvolvido de comum acordo entre determinados acionistas e que contempla metas, planos de investimentos, de melhorias e de redução de perdas da Companhia e das seguintes sociedades distribuidoras de energia, doravante

designadas Sociedades: Centrais Elétricas do Pará S.A. – CELPA, Centrais Elétricas Matogrossenses S.A. – CEMAT, Companhia de Energia Elétrica do Estado do Tocantins – CELTINS, Empresa Elétrica Bragantina S.A. – EEB, Empresa de Distribuição de Energia Vale Paranapanema S.A. – EDEVP, Caiuá Distribuição de Energia S.A. – CAIUÁ, Companhia Nacional de Energia Elétrica S.A. – CNEE, Companhia Força e Luz do Oeste – CFLO e Empresa Energética do Mato Grosso do Sul S.A. – ENERSUL;

- c) acompanhar a gestão da Companhia e das Sociedades, com acesso pleno a todas as informações que venha a solicitar no exercício das suas funções;
- d) acompanhar a estruturação do processo de oferta pública de ações da Companhia, quando vier a ocorrer;
- e) acompanhar a elaboração do orçamento anual da Companhia e das Sociedades;
- f) acompanhar, em conjunto com os diretores competentes, a elaboração das metas anuais da Companhia e das Sociedades, relativas a rentabilidade, endividamento e perdas técnicas e comerciais;
- g) acompanhar as alternativas de financiamento para os investimentos a serem realizados pela Companhia e pelas Sociedades;
- h) acompanhar o cumprimento das obrigações financeiras assumidas pela Companhia e pelas Sociedades;
- i) acompanhar e monitorar contingências da Companhia e das Sociedades, mediante o envio de relatório de contingências, que deverá ocorrer trimestralmente; e
- j) exercer outras funções específicas que lhe forem atribuídas pelo Diretor Presidente ou pelo Conselho de Administração.

Parágrafo 8º Compete, especialmente, ao Diretor de Relação com Investidores:

- a) planejar, coordenar e orientar o relacionamento e a comunicação entre a Sociedade e seus investidores, a Comissão de Valores Mobiliários – CVM e as entidades onde os valores mobiliários da Companhia sejam admitidos à negociação;
- b) propor diretrizes e normas para as relações com os investidores da

Sociedade;

- c) observar as exigências estabelecidas pela legislação do mercado de capitais em vigor e divulgar ao mercado as informações relevantes sobre a Sociedade e seus negócios, na forma requerida em lei;
- d) monitorar o cumprimento de obrigações contratuais, de políticas e práticas internas e de regras de governança;
- e) gerir e conduzir a área de auditoria interna; e
- f) exercer outras funções específicas que lhe forem atribuídas pelo Diretor Presidente ou pelo Conselho de Administração.”

Os membros do Conselho de Administração retificaram a qualificação do Diretor Vice-presidente de Distribuição, Sr. **Flávio Decat de Moura**, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, portador da cédula de identidade RG nº 14.977.954-SSP/MG, inscrito no CPF/MF nº 060.681.116-87, residente e domiciliado na cidade de Niterói - RJ, na Avenida Jornalista Alberto Torres, 129 – apto. 1504, Icaraí, eleito para o mandato em curso, em reunião deste Conselho realizada no dia 06/05/2010.

Nada mais havendo a ser tratado, foram encerrados os trabalhos e impressa a presente ata, que lida e achada conforme, segue assinada por todos os presentes. São Paulo, 07 de julho de 2010. (a.a.) Jorge Queiroz de Moraes Junior - **Presidente**. Alberto José Rodrigues Alves – **Secretário**. **Conselheiros:** Jorge Queiroz de Moraes Junior, Alberto José Rodrigues Alves, Sebastião Bimbatí, Plácido Gonçalves Meirelles, José Eduardo Costanzo, Joaquim Dias de Castro, João Carlos Hopp e Martus Antonio Rodrigues Tavares.

A presente ata confere com o original lavrado no livro nº 04 de registro de atas das reuniões do Conselho de Administração da Companhia, às folhas 26 a 30.

Jorge Queiroz de Moraes Junior
Presidente

Alberto José Rodrigues Alves
Secretário